

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

O Município de Coruripe/AL, CNPJ n.º 12.264.230/0001-47, entidade de direito público, localizado Praça Dr. Lima Castro, n.º 47, Centro, CEP 57230-000, Coruripe/AL, neste ato representado pelo seu prefeito abaixo subscrito, vem, através deste edital, notificar a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais, detalhados em memoriais descritivos gerais e individualizados, com realização do levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, estão em fase de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a fim de emissões de matrículas individualizadas aos detentores da posse, bem como, legalização das benfeitorias existentes, no respectivo Cartório - 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL.

Art. 1º. As áreas estão localizadas no Município de Coruripe/AL, com as seguintes descrições, cujos memoriais descritivos integram como anexos:

<b>Descrição</b>	<b>Área Total</b>	<b>Perímetro</b>
Loteamento Roberto Biana	30.207,50 m <sup>2</sup>	1.033,30 metros
Loteamento Zequinha Azevedo	13.955,50 m <sup>2</sup>	548,52 metros

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria-geral do Município, localizada na Praça Dr. Lima Castro, n.º 47, Centro, CEP 57230-000, Coruripe/AL, das 8h às 14h, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 29 de fevereiro de 2024.



**Marcelo Beltrão Siqueira**  
Prefeito

